



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Publicação no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 02 / 01 / 2019
@meida
Assinatura do Servidor

DECRETO Nº 1571 de 2 de janeiro de 2019.

"INSTITUI O CALENDARIO ANUAL PARA O ANO DE 2019, SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS E OS PONTOS FACULTATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Pedro Teixeira, no uso de sua competência e atribuições legais, e nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Pedro Teixeira, e **Considerando** a necessidade de Planejamento Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que os Feriados Municipais e Pontos Facultativos para todo o ano de 2019, na forma dos parágrafos seguintes.


§ - Será considerado como Feriado Municipal o dia 11 de fevereiro de 2019 dia da padroeira do município, 01 março de 2019, aniversário da cidade.

§ - Serão considerados como Ponto Facultativos os dias: 04 de março segunda-feira de carnaval, 06 de março de 2019 quarta feira de cinza, 18 de abril de 2019 quinta - feira Santa, 21 de junho de 2019 sexta feira após o corpos christi, 09 sexta-feira de exposição agropecuária e 12 de agosto de 2019 segunda-feira após exposição agropecuária.

Art.2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e em especial o Pronto Atendimento Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, 02 de janeiro de 2019.


IDÍLIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal